



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
 Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
 Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO  
 FINANCEIRO UNILA N.º 45/2022, ASSINADO EM  
 17/10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
 LATINO-AMERICANA-UNILA, A KLABIN S.A E A  
 FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE  
 SANTA CATARINA- FEESC – PROCESSO UNILA Nº  
 23422.016192/2022-22**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os PARCEIROS abaixo qualificados:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 12.189/2010, sediada à Avenida Tancredo Neves, nº 6731, Jardim Itaipu, CEP: 85.867-900, FPTI Bloco 4, Espaço 4, Sala 3, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representada pela reitora, Professora Doutora **DIANA ARAUJO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº \*\*57955\*\*, expedida pelo Detran/RJ e do CPF nº \*\*\*.131.717-\*\*, nomeada pelo decreto de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2023, na qualidade de executora técnica do PROJETO, doravante denominada **CONVENENTE**;

**KLABIN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.637.490/001-45, com sede na (o) cidade (município) de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 3º-5º andar, Bairro Centro, CEP 04538-132 doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social; e,

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Rua Delfino Conti, s/n , Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT Portaria conjunta MEC/MCT nº 39, data: 02/05/2023, Publicada no D.O.U. de: 05/05/2023, seção 01 – página 275, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pela sua Gerente Executiva, **ANGELA DE ESPINDOLA DA SILVEIRA**, CPF nº \*\*\*.845.229\*\*, Cédula de Identidade nº \*\*6.631-\* – SSP/SC,

Resolvem celebrar o presente **Termo aditivo**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

FCR

JLGB

RB

DAP

AES

WF

ASG





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
 Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
 Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais

1. Os PARCEIROS acordam a prorrogação do prazo de execução do PROJETO “ESTUDO DE ALGORITMOS QUÂNTICOS ORIENTADOS A FERRAMENTAS DE OTIMIZAÇÃO E APLICADOS AO PLANEJAMENTO FLORESTAL”, nos termos da **CLÁUSULA SEGUNDA**, em conformidade com o cronograma previsto no **Anexo I**, que é parte integrante deste instrumento, com o acréscimo de recursos financeiros, nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **CONVÊNIO FINANCEIRO UNILA N.º 45/2022**, assinado em **17/10/2022**, conforme previsto em sua **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**, por mais 12 meses, a contar de **17/10/2023**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 Para a continuidade do **CONVÊNIO FINANCEIRO UNILA N.º 45/2022**, a **CONCEDENTE** aportará no PROJETO “ESTUDO DE ALGORITMOS QUÂNTICOS ORIENTADOS A FERRAMENTAS DE OTIMIZAÇÃO E APLICADOS AO PLANEJAMENTO FLORESTAL”, por meio da **INTERVENIENTE**, o valor total de R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais) cada.
  - 3.1.1 Do valor total descrito no item 3.1: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) referem-se aos custos operacionais da **INTERVENIENTE**.
- 3.2 Os recursos financeiros para execução do PROJETO “ESTUDO DE ALGORITMOS QUÂNTICOS ORIENTADOS A FERRAMENTAS DE OTIMIZAÇÃO E APLICADOS AO PLANEJAMENTO FLORESTAL” serão aportados integralmente pela **CONCEDENTE** mediante o pagamento de faturas a serem emitidas pela **INTERVENIENTE**.
  - 3.2.1 A **CONCEDENTE** terá 10 (dez) dias para efetuar o pagamento das faturas, contados da data de emissão dos documentos.
- 3.3 O valor Global do PROJETO será aplicado pela **INTERVENIENTE**, conforme orientação da Coordenação do PROJETO, observado o **Anexo I**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DA CONVENIENTE

- 4 As partes desejam ratificar a qualificação da **CONVENIENTE**, que passa ser conforme a redação



FLR

JLGB

RB

DAP

AES

WF

JSG



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais

seguinte:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 12.189/2010, sediada à Avenida Tancredo Neves, nº 6731, Jardim Itaipu, CEP: 85.867-900, FPTI Bloco 4, Espaço 4, Sala 3, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representada pela reitora, Professora Doutora **DIANA ARAUJO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº \*\*57955\*\*, expedida pelo Detran/RJ e do CPF nº \*\*\*.131.717-\*\*, nomeada pelo decreto de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2023, na qualidade de executora técnica do PROJETO, doravante denominada **CONVENENTE**;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5. As demais cláusulas do **CONVÊNIO FINANCEIRO UNILA N.º 45/2022**, assinado em 17/10/2023, ficam ratificadas e permanecem em vigor.

Foz do Iguaçu – PR, 16 de outubro de 2023.

*Diana Araujo Pereira*

**Fundação Universidade Federal Integração Latino-Americana**

Diana Araujo Pereira (Reitora)

*JOAO ANTONIO GOMES BRAGA*

**Klabin S.A**

Joao Antonio Gomes Braga (Diretor Projetos e Engenharia)

*Francisco C. Razzolini*

**Klabin S.A**

Francisco Cesar Razzolini (Diretor de Planejamento, Projetos e Tecnologia)

*Angela de Espindola da Silveira*

**Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina**

Angela de Espindola da Silveira (Gerente Executiva)

FLR

JLGB

RB

DAP

RES

WF

ASG





---

*Emitido em 11/10/2023*

**TERMO ADITIVO Nº 15/2023 - DICONI (10.01.05.26.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/10/2023 19:42 )*

ROSELI CANDIDO

*CHEFE DE DIVISAO*

*DICONI (10.01.05.26.01.04)*

*Matrícula: ###438#7*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **6fda8826ec**